LICITAÇÕES E **CONTRATOS**

ATUALIZA O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESCOOP/PR

Resolução nº 91/2023

SESCOOP/PR
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Paraná

somos COOP

ATUALIZA O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESCOOP/PR

Resolução nº 91/2023

FINALIDADE

Atualiza o Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop/PR, buscando:

1. Transparência, ética e eficiência nas contratações;
2. Simplificação dos processos, alinhada à natureza privada do Sescoop;
3. Estímulo à inovação e aperfeiçoamento das práticas de gestão;
4. Conformidade com a Resolução Sescoop Nacional nº 2056/2023.

Art 6º

MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Formas de seleção de propostas para obras, serviços e compras:

Modalidade	Quando usar	Característica principal
Concorrência	Para contratações de maior vulto	Aberta a qualquer interessado habilitado
Convite	Para valores dentro dos limites da norma	Convite direto a pelo menos 3 empresas do ramo
Pregão	Para bens e serviços comuns	Disputa de lances presenciais ou eletrônicos
Leilão	Para venda de bens	Ganha quem oferecer o maior lance
Concurso	Para seleção de projetos ou trabalhos técnicos	Premiação por melhor proposta
Diálogo Competitivo	Quando há necessidade de inovação	Envolve fase de diálogo antes da proposta final

Os editais são divulgados no site oficial do Sescoop/PR, respeitando prazos mínimos de publicidade.

Art 9º

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A proposta vencedora é escolhida conforme o critério definido no edital:

- Menor preço
- Melhor técnica
- Técnica + preço
- Maior desconto / maior lance
- Maior retorno econômico (contratos de eficiência)
- Melhor solução inovadora

Art 12

DISPENSA DE LICITAÇÃO

É permitida a contratação direta em situações específicas, como:

- Valor até R$ 92 mil (compras/serviços) ou R$ 166 mil (engenharia);
- Emergência ou calamidade pública;
- Serviços sociais, ensino, pesquisa e inovação;
- Alimentos perecíveis;
- Cursos, treinamentos e consultorias específicas;
- Cooperativas de reciclagem ou associações de pessoas com deficiência;
- Serviços realizados no exterior.

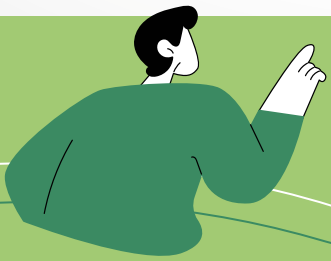

Os valores são controlados por exercício financeiro e podem ser triplicados quando a contratação envolver mais de um ente do sistema cooperativista.

Art 13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aplica-se quando não há possibilidade de competição, como:

1. Fornecedor exclusivo (atestado ou contrato de exclusividade);
2. Serviços técnicos especializados, como consultorias, pareceres e auditorias;
3. Profissionais artísticos contratados diretamente ou via empresário exclusivo;
4. Economia criativa e produção cultural;
5. Locação ou aquisição de imóveis com características únicas;
6. Participação em eventos, feiras e seminários relacionados à atividade-fim.

Art 16

HABILITAÇÃO

Etapa que verifica se o participante está apto a contratar. Documentos exigidos:

Habilitação jurídica
Contrato social, estatuto ou registro;

Capacidade técnica
Atestados, registros profissionais, equipe técnica;

Situação econômico-financeira
Balanço, índices contábeis, garantias;

Regularidade fiscal
CNPJ, tributos, FGTS, INSS.

O Sescoop/PR poderá manter cadastro permanente de fornecedores e pré-qualificação, facilitando futuras licitações.

Art. 31-43

CONTRATOS

Aplica-se quando não há possibilidade de competição, como:

- O contrato formal pode ser substituído por outro documento equivalente, desde que contenha objeto, prazos, valores e responsabilidades.
- Vigência máxima de 10 anos, podendo chegar a 35 anos em casos com investimento.
- Admite reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.
- Acréscimos de até 50% do valor contratual são permitidos, mediante justificativa.
- Subcontratação é possível apenas se prevista no edital e contrato.
- Garantias: até 30% do valor, nas formas de caução, fiança bancária ou seguro.

Art. 8°

FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS

É proibido dividir artificialmente uma mesma contratação (bens, serviços ou obras) em partes menores para evitar a modalidade de licitação adequada.

O controle considera:

- O CNPJ da unidade contratante;
- O período de janeiro a dezembro;
- A execução no mesmo local e objeto semelhante.

O parcelamento do objeto é permitido apenas quando justificado (para ampliar a competitividade ou eficiência), sem perder a economia de escala.

Art. 39-41

PENALIDADES

A empresa pode perder o direito de licitar ou contratar com o Sescoop/PR por até 5 anos, nos casos de:

- Falsidade documental;
- Fraude ou prática de atos ilícitos;
- Conduta inidônea;
- Atos lesivos à administração (Lei nº 12.846/2013).

OUTROS PONTOS RELEVANTES

1. Editais e contratos devem ser publicados no site oficial.
2. Pode ser elaborado Plano Anual de Contratações para planejamento das demandas.
3. É possível realizar negociações para obter melhor proposta em qualquer modalidade.
4. Mediação e arbitragem podem ser previstas para solução de conflitos.
5. Dirigentes e empregados do Sescoop/PR não podem participar de licitações.
6. O Sescoop pode cancelar a licitação a qualquer momento, sem gerar direito a indenização.

Acesse a resolução completa pelo QR-code ou link https://so.coop.br/resolucao-91-2023

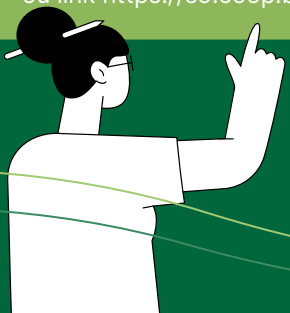

SESCOOP/PR
Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Paraná

somos
coop